



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

PJECOR Nº 0002570-29.2024.2.00.0814

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199) [Fiscalização]

REQUERENTE: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO – TJES

DESPACHO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 068/2024-CGJ

O presente de expediente é oriundo da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo/PA (Id. 4450007), por meio do qual científica este Órgão Correcional acerca da Decisão (Id. 4450023 - página 198), da lavra do Exmo. Sr. Dr. Willian Silva, Corregedor Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo, que determinou a comunicação a todos os juízes das recomendações sugeridas, no Parecer (Id. 4450023 - páginas 195/197), a serem adotadas em decorrência dos atos predatórios praticados pelo advogado Eduardo Bastos Bernadino (OAB/ES 32.125).

Atendendo ao solicitado, **DETERMINO**, então, que seja dada ciência da íntegra deste expediente a todos os Juízes de Direito do Estado do Pará, a fim de que a decisão proferida pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo seja atendida.

Após, **ARQUIVE-SE**.

Dê-se ciência ao remetente.

Sirva o presente despacho como ofício.

À Secretaria da Corregedoria de Justiça, para os devidos fins.

Belém (PA), data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça







Número: **0002570-29.2024.2.00.0814**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do Pará**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Pará**

Última distribuição : **10/06/2024**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Fiscalização**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
Corregedoria Geral de Justiça do Espírito Santo - TJES (REQUERENTE)			
Eduardo Bastos Bernardino (REQUERIDO)		EDUARDO BASTOS BERNARDINO (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
44500 07	10/06/2024 11:00	e-mail	Documento de Comprovação

CGJES - Cópia integral SEI 7003425-77.2024.8.08.0000

bfilho@tjes.jus.br <bfilho@tjes.jus.br>

em nome de

Seção de Estatística de Magistrados Corregedoria Geral da Justiça - ES

<estatisticamagistrados@tjes.jus.br>

Sex, 07/06/2024 18:16

Para:cgj-numopede@tjrs.jus.br <cgj-numopede@tjrs.jus.br>;numopede@tjba.jus.br <numopede@tjba.jus.br>;TJMG/
Núcleo de Monitoramento do Perfil de Demandas <numopede@tjmg.jus.br>;numopede@tjpb.jus.br
<numopede@tjpb.jus.br>;numopede@tjps.jus.br <numopede@tjps.jus.br>;centro.inteligencia@tjdf.jus.br
<centro.inteligencia@tjdf.jus.br>;corregedoria@tjrr.jus.br <corregedoria@tjrr.jus.br>;protocolocgj@tjgo.jus.br
<protocolocgj@tjgo.jus.br>;corregedoria@tjap.jus.br <corregedoria@tjap.jus.br>;chefia_cgj@tjal.jus.br
<chefia_cgj@tjal.jus.br>;cgj@tjpr.jus.br <cgj@tjpr.jus.br>;corregedoria@tjpe.jus.br <corregedoria@tjpe.jus.br>;
Corregedoria Geral de Justiça <corregedoria.geral@tjpa.jus.br>;corregedoria@tjto.jus.br <corregedoria@tjto.jus.br>;
corregedoria.expediente@tjam.jus.br <corregedoria.expediente@tjam.jus.br>

 1 anexos (24 MB)

Cópia integral - SEI_7003425_77.2024.8.08.0000.pdf;

Boa noite,

De ordem do Exmº. Corregedor Geral da Justiça, encaminhamos cópia integral dos autos do processo nº
7003425-77.2024.8.08.0000, para ciência do seu inteiro teor.

Atenciosamente,

**Seção de Controle e Análise de
Dados Estatísticos****Coordenadoria de Monitoramento de Magistrados
Corregedoria Geral da Justiça** estatisticamagistrados@tjes.jus.br (27) 3145-3130 / 3145-3131 (27) 3145-3132 / 3145-3133 (27) 3145-3134 / 3145-3135 Av. João Batista Parra, Nº 320
Enseada do Suá - Vitória - ES
CEP: 29.050-375 tjes.jus.br

O conteúdo deste e-mail é confidencial e destinado apenas ao destinatário especificado na mensagem. É estritamente proibido compartilhar qualquer parte desta mensagem com terceiros, sem o consentimento por escrito do remetente. Se você recebeu esta mensagem por engano, responda a esta mensagem e prossiga com sua exclusão, para que possamos garantir que tal erro não ocorra no futuro.





Número: **0002570-29.2024.2.00.0814**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do Pará**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Pará**

Última distribuição : **10/06/2024**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Fiscalização**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
Corregedoria Geral de Justiça do Espírito Santo - TJES (REQUERENTE)			
Eduardo Bastos Bernardino (REQUERIDO)		EDUARDO BASTOS BERNARDINO (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
44500 23	10/06/2024 11:00	211_PDFsam_1	Documento de Comprovação



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Av. João Batista Parra, nº 320, Enseada do Suá - Vitória/ES
CEP: 29.050-375 - Telefone: (27) 3145-3100

PROCESSO N.º: 7003425-77.2024.8.08.0000

REQUERENTE: Walter Teixeira Nunes

REQUERIDO: Eduardo Bastos Bernardino

ASSUNTO: Corregedoria: Pedido de Providências

PARECER

Trata-se de pedido de providências instaurado por Walter Teixeira Nunes, no qual afirma sofrer atos predatórios por parte do Dr. Eduardo Bastos Bernardino - OAB/ES - n.º 32.125 (2065909)

Em uma breve síntese, o requerente afirma que o referido senhor, de forma injusta e ilegal, ajuíza várias ações idênticas com o nome do requerente, em varas e comarcas diferentes, a exemplo de Vitória e Atilio Vivacqua.

O Requerente anexa nos id. 2065909 e 2065910 documentos que demonstram o ajuizamento de ações idênticas em varas distintas.

Em consulta à base de dados da Coordenadoria de Monitoramento de Magistrados não foram identificados outros procedimentos no NUMOPEDE relacionado ao advogado Eduardo Bastos Bernardino. (20700209)

O requerente acostou informações complementares nos ids. 2084904 e 2100141.

A Secretaria de Tecnologia de Informação acostou no id. 2105674 relação de processos nos quais consta o nome do advogado.

É o breve relatório.

O uso predatório da jurisdição pode ser qualificado como o "abuso do direito de acesso à jurisdição ou de defesa, mediante excesso de acionamentos da jurisdição, diretamente ou impostos à parte adversa, qualificado pela insistência em desrespeitar administrativamente prerrogativas jurídicas já reconhecidas ou, alternativamente, pela reiteração de argumentos já repelidos pela jurisprudência predominante, geralmente praticado por grande corporação" (BUNN, Maximiliano Losso; ZANON

JUNIOR, Orlando Luiz. in Apontamentos iniciais sobre o uso predatório da jurisdição. Direito e Liberdade, v. 18, n. 1, pp. 247-268, jan./abr. 2016).

Como relatado, várias ações idênticas com o nome do requerente, em varas e comarcas diferentes, a exemplo de Vitória e Atílio Vivacqua.

A partir dos fatos relatados, deu-se início à apuração pelo Núcleo de Monitoramento do Perfil de Demandas (NUMOPEDE), cuja atribuição, nos termos do Provimento CGJES nº 2/2020, é: *"identificar demandas fraudulentas e outros eventos atentatórios à dignidade da Justiça, inclusive por meio da centralização do recebimento de notícias de condutas fraudulentas reiteradas"*.

Nesse sentido, ao analisar a documentação acostada, constata-se que na relação trazida pelo STI, **encontram-se em curso 06 (seis) ações de execução na qual figura o nome do requerente, da empresa Teixeira Nunes Comércio e Importação e Exportação Ltda e do advogado Eduardo Bastos Bernardinho nas Comarcas de Vitória e 02 (duas) ações de execução na de Vila Velha.**

Além disso, no presente expediente anexa cópia de outras ações semelhantes, ajuizadas pelo advogado. (2065910; 2068522)

Logo, nota-se que a possível litigância de má-fé pode estar sendo praticada em uma série de ações ajuizadas reiteradamente pelo referido patrono.

Assim, por prudência, compete ao NUMOPEDE sugerir estratégias para enfrentar a problemática e otimizar a prestação jurisdicional, consoante autorizam os incisos IX e XI, do artigo 1º, do Provimento CGJES nº 02/2020.

Diante disso, sugere-se, s.m.j., a expedição de comunicação aos Magistrados responsáveis pelas Varas Cíveis e Juizados Especiais deste Poder Judiciário, contendo as seguintes orientações:

- (i) proceder, quando possível, a oitiva pessoal do autor para apurar a validade da assinatura constante na procuração ou mesmo o conhecimento quanto à existência do processo;
- (ii) exigir comprovante de residência ou declaração de próprio punho da parte, em que conste o domicílio desta e conferir, sempre que possível, a veracidade das informações, determinando às partes esclarecimentos em caso de divergências;
- (iii) aplicar as penalidades decorrentes de litigância de má-fé, nos termos dos incisos I, II e III, do art. 80, do CPC, encaminhando cópia à OAB, quando for o caso;
- (iv) observar as regras de litispendência e coisa julgada dispostas no artigo 337 do CPC;
- (v) notificar a parte quando for expedido alvará, em caso de suspeita de fraude;
- (vi) oficiar as autoridades policiais sobre a existência de possível ilícito penal, para averiguação, caso sejam verificadas irregularidades.

Posto isso, **opinamos pela adoção das medidas acima sugeridas, como forma de evitar e coibir a prática das demandas predatórias identificadas, e posterior arquivamento.**

Juiz Corregedor



Documento assinado eletronicamente por **EZEQUIEL TURIBIO, JUIZ(A) CORREGEDOR(A)**, em 05/06/2024, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN SILVA, CORREGEDOR**, em 07/06/2024, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2115980** e o código CRC **5E2295BF**.

CGJES/CSF/7003425-77.2024.8.08.0000



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Av. João Batista Parra, nº 320, Enseada do Suá - Vitória/ES
CEP: 29.050-375 - Telefone: (27) 3145-3100

PROCESSO N.º: 7003425-77.2024.8.08.0000

REQUERENTE: Walter Teixeira Nunes

REQUERIDO: Eduardo Bastos Bernardino

ASSUNTO: Corregedoria: Pedido de Providências

DECISÃO/OFÍCIO 2115999/7003425-77.2024.8.08.0000

Acolho o parecer pelos seus próprios fundamentos, devendo a Coordenadoria de Monitoramento de Magistrados proceder a comunicação a todos os juízes das recomendações sugeridas, encaminhando-lhes cópia integral.

Dê-se ciência aos demais Núcleos de Monitoramento do Perfil de Demandas do Brasil.

Traslade-se cópia do parecer exarado e da presente decisão ao expediente Processo SEI do relativo aos procedimentos do NUMOPEDE 2024 para fins de registro do relatório trimestral.

Dê-se ciência ao requerente.

Expeça-se ofício à Ordem dos Advogados do Brasil – Seção ES, para as providências que entender cabíveis.

Após, arquivem-se os autos.

Corregedor Geral da Justiça



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN SILVA, CORREGEDOR**, em 07/06/2024, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2115999** e o código CRC **A46ECF89**.

Ao responder, favor utilizar o número de referência: 2115999/7003425-77.2024.8.08.0000

CGJES/CSF/7003425-77.2024.8.08.0000